

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 010/ 2023

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas parcial do 1º semestre de 2022 dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Adesão Espontânea II, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo gastos de janeiro a junho de 2022 o valor de R\$ 24.445,31 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) - no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **17/03/2023**.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do 1º semestre de 2022 dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Adesão Espontânea II, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo gastos de janeiro a junho de 2022 o valor de R\$ 24.445,31 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de março de 2023.

Simone Cunha Da Cruz Prazeres
Presidente do CMAS

Jornal: Tribuna de Cianorte
Edição: Nº. 8946
Data: 18 e 19/03/23
Página Nº. TRIB-B4